



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 827/2025/GV/CABO RENATO ABDALA

VOTUPORANGA/SP, 21 de março de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

**RICARDO GAIJUTIS**

Setor de Fiscalização de Posturas

Votuporanga/SP

**Assunto:** SOLICITA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL NA RUA MÁRIO DUTRA, Nº 4417.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a Lei nº 6.987, de 06 de junho de 2023, que dispõe:

**“Art. 1º Fica proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (Columba livia - variedade doméstica) no Município de Votuporanga.”**

Considerando a denúncia recebida de que moradores da residência situada à Rua Mário Dutra, nº 4417, dispõem, sobre a calçada do imóvel, vasilhas com água e alimentos para animais de rua, ação esta que, embora motivada por caridade, tem causado um sério problema: a infestação de pombos, que se aproveitam dos restos de alimentos, aglomerando-se no local e ocasionando mau cheiro, sujeira e outros transtornos que podem comprometer a saúde dos moradores da região.

Considerando, ainda, que outro agravante é o fato de que as vasilhas também são deixadas em um terreno baldio próximo, podendo, se não forem devidamente cuidadas, tornar-se criadouros do mosquito da dengue, ampliando os riscos à saúde pública.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma diligência pelos agentes de fiscalização, a fim de orientar os moradores da referida residência sobre a importância de não deixar, especialmente, alimentos em locais abertos, evitando, assim, a atração de pombos e outros animais, como roedores, que também são vetores de doenças. Tal medida contribuirá para o cumprimento da legislação municipal e para a manutenção da saúde e do bem-estar da comunidade.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**CABO RENATO ABDALA**

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 21/03/2025 14:38:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-92211X-8P4A1P-2L3C0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.